

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o cadastramento das obrigações de prestação de contas referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, relativas aos exercícios de 2016 a 2018, no Banco de Arquivamento por Prescrição do Tribunal de Contas da União - TCU.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com base no art. 22, II, do Anexo I do Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, observando o disposto na Resolução TCU nº 344, de 11 de outubro de 2022, na Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, na Portaria TCU nº 121, de 25 de agosto de 2025, e na Portaria FNDE nº 332, de 4 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Esta portaria autoriza o cadastramento das obrigações de prestação de contas referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, relativas aos exercícios de 2016 a 2018, no Banco de Arquivamento por Prescrição do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º As obrigações de prestação de contas somente serão consideradas aptas ao cadastramento no Banco de Arquivamento por Prescrição do TCU após o transcurso do prazo de cinco anos de paralisação processual, conforme os critérios estabelecidos na Resolução TCU nº 344, de 11 de outubro de 2022, e observando-se as hipóteses impeditivas previstas no § 6º, incisos I ao IV do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Desde que atendidos os critérios previstos nesta Portaria, a prestação de contas deverá ter a sua situação alterada para "Encaminhado para Banco de Arquivamento por Prescrição" e a situação da obrigação de prestação de contas alterada para "Concluída", no âmbito do Sistema de Gestão de Prestação de Contas SIGPC.

Parágrafo único. Na ocorrência de fatos supervenientes que tragam indícios de irregularidades ou prejuízo ao erário, os processos poderão ser submetidos a nova análise pela CGAPC/DIFIN.

Art. 4º A relação das obrigações de prestação de contas cadastradas será publicada em seção específica no sítio eletrônico do FNDE.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC deverá manter atualizado o repositório de dados e realizar revisões periódicas para garantir a conformidade com os normativos do TCU, podendo solicitar apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação - DIRTI para integração ao Sistema dos Marcos Prescricionais do FNDE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO
PACOBAYHA

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Divulga o resultado da validação das inscrições de obras literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, no âmbito do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI (PNLD LITERÁRIO EQUIDADE - OBJETO 4).

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, do Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do procedimento de validação dos pedidos de inscrição de obras literárias, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD LITERÁRIO EQUIDADE - OBJETO 4, cujos interessados foram convocados por meio do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI.

Art. 2º Em cumprimento ao item 6 do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI, o FNDE torna público a INVALIDAÇÃO da inscrição das obras listadas abaixo:

COLEÇÃO	RESULTADO
2018 P26 04 01 000 000	Invalidada
2058 P26 04 04 000 000	Invalidada
2046 P26 04 04 000 000	Invalidada
1949 P26 04 04 000 000	Invalidada
2013 P26 04 03 000 000	Invalidada
1731 P26 04 04 000 000	Invalidada
1679 P26 04 03 000 000	Invalidada
1677 P26 04 03 000 000	Invalidada
1579 P26 04 03 000 000	Invalidada
1825 P26 04 03 000 000	Invalidada
2014 P26 04 03 000 000	Invalidada
2017 P26 04 03 000 000	Invalidada
1856 P26 04 05 000 000	Invalidada
2090 P26 04 06 000 000	Invalidada
2144 P26 04 04 000 000	Invalidada
2138 P26 04 03 000 000	Invalidada
1839 P26 04 05 000 000	Invalidada
2085 P26 04 04 000 000	Invalidada
1703 P26 04 04 000 000	Invalidada
1965 P26 04 04 000 000	Invalidada
2142 P26 04 03 000 000	Invalidada
2146 P26 04 04 000 000	Invalidada
2150 P26 04 01 000 000	Invalidada
1971 P26 04 03 000 000	Invalidada
1855 P26 04 05 000 000	Invalidada
2057 P26 04 05 000 000	Invalidada
2139 P26 04 04 000 000	Invalidada
2132 P26 04 03 000 000	Invalidada
2108 P26 04 06 000 000	Invalidada
1990 P26 04 05 000 000	Invalidada
1919 P26 04 06 000 000	Invalidada
1955 P26 04 01 000 000	Invalidada
1982 P26 04 01 000 000	Invalidada
1752 P26 04 05 000 000	Invalidada
1814 P26 04 04 000 000	Invalidada
1985 P26 04 06 000 000	Invalidada
2087 P26 04 03 000 000	Invalidada
2152 P26 04 03 000 000	Invalidada
1952 P26 04 04 000 000	Invalidada
2140 P26 04 03 000 000	Invalidada
2143 P26 04 04 000 000	Invalidada
2035 P26 04 05 000 000	Invalidada

Art. 3º Os pareceres com os motivos das invalidações estão disponíveis no PNLD Digital no campo "Resultados - Validação da Inscrição".

Art. 4º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma PNLD Digital, no prazo de 10 dias corridos a contar da divulgação deste ato.

Art. 5º A lista completa das obras literárias com pedidos de inscrição validados e invalidados encontra-se disponível no portal do FNDE, em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/edital-pnld-literario-equidade>.

Art. 6º As obras literárias validadas seguirão para a etapa de avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO
PACOBAYHA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 285, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30 de abril de 2025, Seção 2, página 01, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 23223.000942/2026-16, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder a alteração de estrutura no SIORG, conforme especificações descritas abaixo: CRIAR a Coordenação de Apoio Pedagógico aos Campi em Consolidação, a ser vinculada à Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino; ALOCAR a Função Gratificada -nível 1 (FG-01), na Coordenação de Apoio Pedagógico aos Campi em Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06-04-2026.

VALDIR JOSÉ DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 336/DDP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.012381/2025-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de maio de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Colégio de Aplicação - CA/CED, Campo de conhecimento: Geografia, objeto do Edital nº 011/2025/DDP, de 03 de abril de 2025, e homologado pela Portaria nº 537/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 342/DDP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.019523/2025-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 27 de maio de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Colégio de Aplicação - CA/CED, Campo de conhecimento: Biologia, objeto do Edital nº 012/2025/DDP, de 22 de abril de 2025, e homologado pela Portaria nº 683/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 346/DDP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.030011/2025-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de agosto de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Colégio de Aplicação - CA/CED, Campo de conhecimento: História, objeto do Edital nº 031/2025/DDP, de 23 de junho de 2025, e homologado pela Portaria nº 1059/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 347/DDP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.027416/2025-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 04 de agosto de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Colégio de Aplicação -CA/CED, Campo de conhecimento: Arte/Teatro, objeto do Edital nº 031/2025/DDP, de 23 de junho de 2025, e homologado pela Portaria nº 1038/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 348/DDP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.032998/2025-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de agosto de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Colégio de Aplicação - CA/CED, Campo de conhecimento: Letras/ Língua Portuguesa, objeto do Edital nº 031/2025/DDP, de 23 de junho de 2025, e homologado pela Portaria nº 1061/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2025 e retificada pela Portaria nº 1453/2025/DDP publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 350/DDP, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.007437/2026-74, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação do Campo - EDC/CED, instituído pelo Edital nº 023/2026/DDP, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 39, Seção 3, de 27/02/2026.

Campo de conhecimento: Educação / Educação do Campo

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	VALDIRENE SOARES MACHADO	9,55
2º	ASSIS FELIPE MENIN	8,95

Lista de Pessoas Candidatas com Deficiência:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Pretas e Pardas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA APROVADA.

Lista de Pessoas Candidatas Indígenas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Quilombolas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Trans:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NILTON JORGE DE QUADRA

